

RELATÓRIO DE GESTÃO

CGE 2024

CGE
CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO



GOVERNO DO
ACRE
Trabalho para cuidar das pessoas

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE – CGE/AC.

PERÍODO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Item XV do Anexo II, da 11^a edição do Manual de Referência da Resolução TCE/AC n.º 87/2013, a Controladoria-Geral do Estado – CGE apresenta o Relatório de Gestão do exercício de 2024.

A CGE é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tendo como missão: “Contribuir com a melhoria da gestão estadual, prestando auxílio e suporte aos órgãos estaduais visando a eficiência e a efetividade da gestão pública”.

Suas competências e atribuições estão definidas na Lei Complementar n.º 419/2021 e no Decreto Estadual n.º 3.847/2009, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Além desses normativos, a atuação da CGE também se fundamenta na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF.

Dentre suas principais competências, destacam-se:

- A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado;
- O monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- A avaliação da situação fiscal do Estado;
- O acompanhamento da execução do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- O planejamento, coordenação e execução das funções de controle e correição administrativa.

A CGE reafirma seu compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão pública, contribuindo para o fortalecimento do controle interno e o aprimoramento da administração estadual.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CGE

Em 2023, a Controladoria-Geral do Estado (CGE), visando o cumprimento legal de suas competências, promoveu a reestruturação de sua organização e elaborou o seu Regimento Interno. Essa reformulação considerou as seguintes macrofunções: Auditoria Interna, Controle Interno, Ouvidoria-Geral e Transparência Pública, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 11.315, de 29 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 13.607, de 31 de agosto de 2023.

2.1 Composição

CARGO	QUANTIDADE
Controladora-Geral	01
Diretores	03
Cargos de Assessoramento-CAS	23
Servidores Efetivos	21
Servidores Terceirizados	12
Ouvidora-Geral do Estado	01
Estagiário	03
TOTAL	64

2.2 – Estrutura Organizacional

No ano de 2024, houve uma nova atualização no Regimento Interno da CGE, conforme disposto na Portaria CGE n.º 92, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DOE n.º 13.930, de 23 de dezembro de 2024. A seguir, são apresentadas as alterações promovidas:

*Brasão
Brasão*

I – Direção Superior:

1. Controladora-Geral do Estado.

II – Unidades de Assessoramento:

1. Gabinete da Controladora-Geral do Estado – GABIN;
1. 1. Assessoramento de Cerimonial – ASCER;
1. 2. Assessoramento de Comunicação – ASCOM;
1. 3. Secretaria Executiva – SECEX;
1. 4. Assessoramento Especial – ASSES;
2. Consultoria Jurídica – CONJUR;
- 2.1. Divisão de Normas e Procedimentos – DINOP;
3. Unidade Central de Controle Interno – UNICI;
- 3.1. Divisão Setorial e Governamental de Controle Interno – DISGCI;
4. Divisão de Controle Interno – DICINT;
5. Divisão de Planejamento – DIPLAN;
6. Divisão da Gestão Fiscal do Governo – DIGESFI.

III - Unidades de Execução Instrumental:

1. Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF;

- 1.1. Departamento de Administração e Finanças – DEAFI;
 - 1.1.1. Divisão Administrativa – DIVAD;
 - a) Núcleo de Protocolo e Recepção – NPRO;
 - b) Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e Serviços Gerais – NPAS;
 - c) Núcleo de Licitações, Compras e Contratos – NLICON;
 - d) Núcleo de Transporte – NTRAN;
 - e) Núcleo de Recursos Humanos – NRH;
 - f) Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI;
 - 1.2. Divisão de Finanças – DIFIN;
 - a) Núcleo de Orçamentos e Finanças – NORF;
 - a) Núcleo de Contabilidade – NCONT;
 - b) Núcleo de Convênios e Operações de Crédito – NCOC.

2. Diretoria de Transparência e Integridade - DIRTI

- 2.1. Departamento de Transparência e Integridade – DETIN;

*Assinar o
Protocolo*

2.1.1. Divisão de Procedimentos Correcionais e Disciplinares – DIPROC;

a) Núcleo de Apuração e Responsabilização Disciplinar – NARESP;

b) Núcleo de Prevenção e Combate à Corrupção – NPREV;

2.1.2 Divisão de Políticas de Gestão de Risco, Integridade e *Compliance* – DICOMP;

a) Núcleo de Gestão de Risco – NGEST;

b) Núcleo do Portal de Transparência – NPORTAL;

c) Núcleo Estratégico à Gestão Pública – NEGESP;

3. Diretoria de Auditoria e Controle - DIRACON

3.1 Departamento de Auditoria, Controle e Monitoramento – DEACOM;

3.1.1 Divisão de Auditoria e Controle – DIAC;

a) Núcleo de Auditorias Programadas – NAP;

b) Núcleo de Auditorias Especiais – NAES;

3.1.2 Divisão de Monitoramento e Governança – DIMGOV;

a) Núcleo de Monitoramento das Auditorias – NUMA;

b) Núcleo de Monitoramento dos Programas de Governo – NUPROG;

4. Ouvidoria-Geral do Estado - OGE

4.1 Departamento de Gestão da Ouvidoria – DEGES;

4.1.1 Divisão de Atendimento e Acompanhamento – DIACOM;

a) Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NUAC;

a) Núcleo de Acompanhamento dos Sistemas e Setoriais – NASS;

4.1.2 Divisão de Normatização e Informação – DINOR;

a) Núcleo de Pesquisa Periódica da Satisfação do Usuários- NPPS;

b) Núcleo de Trabalho de Participação e Controle Social – NTPC;

Finance
revenue

2.3 Organograma



Syfranca
eeeeeee

2.4 - Alta Administração

Mayara Cristine Bandeira de Lima

Controladora-Geral do Estado do Acre

Perfil: Graduada em direito pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), especialista em Direito Civil, Direito Constitucional e Direito Público (UNIDERP). Acumula mais de uma década de experiência em gestão pública, regulação e advocacia. Presidiu a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre (AGEAC) por 4 anos. Foi Diretora da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) no biênio 2020-2022. Atualmente, é Conselheira Fiscal do Conselho Nacional do Controle Interno (CONACI).

No setor jurídico, atuou como advogada nas áreas civil, empresarial e pública, desempenhando também os cargos de Conciliadora no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Assessora Jurídica na Advocacia-Geral da União (AGU) e membro da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais, Governança e Controle Social (CTJI/GCS).

4. PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2024 POR MACROFUNÇÕES

4.1 Macrofunção: Auditoria e Controle

A auditoria é uma das quatro macrofunções do Sistema de Controle Interno governamental, desempenhando um papel essencial na avaliação, correção e aprimoramento dos atos administrativos, contratos, programas de governo e políticas públicas. Seu propósito é aumentar e proteger o valor dos órgãos e entidades públicas, por meio da prestação de serviços de avaliação e consultoria baseados em riscos, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública.

As auditorias realizadas pela CGE trouxeram benefícios significativos para a Administração Pública, resultando em uma economia aproximada de R\$ 34 milhões para os cofres públicos, considerando tanto os valores efetivos quanto os potenciais.

*Mayara
Bandeira de Lima*

Para o ano de 2024, a meta estabelecida foi a realização de oito auditorias. Deste total, quatro já foram concluídas, enquanto as demais estão em andamento e serão finalizadas em 2025.

Tabela 01 – Auditorias Concluídas em 2024

Contrato	Objeto	Origem
004/2022	Prestação de serviços comuns de engenharia, de forma continuada para execução de reforma de pouca relevância material em armazéns.	CAGEACRE
077/2022	Execução de serviços continuados	DERACRE
078/2022	em ramais.	
006/2021	Construção da Sede do IMAC.	IMAC
008.2015.024-A	Bairro Santa Luzia – Ruas do Povo.	SANEACRE/ SEINFRA/SEOP

Além das auditorias, foram realizadas outras ações de controle, conforme detalhadas abaixo:

Tabela 02 – Análises técnicas/Consultoria

Item	Órgão	Objeto
1	SEAGRI	Consulta à Controladoria-Geral do Estado (CGE) para análise dos pagamentos das notas fiscais referentes ao Contrato n.º 023/2022, firmado com a empresa F.A.M Chaves EPP. O contrato tem como objeto a prestação de serviços contínuos de locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos de terraplanagem, proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 41/2021 – DERACRE.
2	SEAGRI	Consulta sobre a regularidade dos procedimentos de gestão do Contrato n.º 07/2022 (SEI n.º 7993159), firmado com a empresa TEC NEWS EIRELI. O contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e contínuos de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades do órgão.



3	SEAGRI	Consulta sobre a regularidade da contratação realizada por meio do Convênio n.º 11/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio (SEPA) e a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima. O objeto do convênio é a aquisição de veículos, adubos e mudas, considerando o contexto e as particularidades do município.
4	SEHURB	Consulta sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 241/2023.

Tabela 03 – Ações para o alcance do nível IA-CM

Item	Objeto	Execução %	Situação
1	Atualização da Estrutura de Relatório de Auditoria.	100%	Concluído. Modelo aprovado e em uso nas auditorias.
2	Elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais de Auditoria.	100%	Concluído. Lançamento no dia 26/11/2024.
3	Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAINT.	100%	Concluído. Plano entregue em 11/12/2024.
4	Instituição da Comissão responsável pela avaliação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM.	100%	Concluída em 17/07/2024.
5	Início do processo de elaboração da Autoavaliação do IA-CM.	50%	Em andamento desde 25/07/2024.

4.1.1 Monitoramento das auditorias

O monitoramento das auditorias é uma etapa essencial para acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria da Controladoria (RAC). Essa atividade, prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), tem como objetivo verificar se os problemas identificados durante as auditorias foram devidamente solucionados.

igualmente

No entanto, esse processo enfrenta desafios significativos, principalmente devido à dificuldade das unidades auditadas em fornecer feedback sobre a implementação das recomendações. Essa falta de retorno aumenta a probabilidade de reincidência das irregularidades, dificultando a correção da causa raiz dos problemas identificados.

O acompanhamento contínuo dessas auditorias reforça o compromisso da CGE com a eficiência e transparência na gestão pública, garantindo que as recomendações sejam efetivamente aplicadas para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

4.1.2 – Suporte técnico às Unidades Setoriais de Controle Interno – USCI's dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual

As Unidades Setoriais de Controle Interno (USCI's), vinculadas tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado (CGE), desempenham um papel essencial no Sistema de Controle Interno. Conforme estabelecido pela Instrução Normativa CGE n.º 03/2023, essas unidades devem adotar como diretriz o planejamento das ações com base na gestão de riscos, consolidando um Plano Anual de Auditoria e Controle (PAAC) para definir as prioridades dos trabalhos a serem executados em cada exercício.

Nesse contexto, os planos foram elaborados pelos órgãos e entidades com o apoio técnico da CGE, por meio da Unidade Central de Controle Interno (UNICI), que tem como principais funções prestar suporte técnico, capacitação, normatização e orientação às Unidades Setoriais de Controle Interno da Administração Pública Direta e Indireta.

Como parte do monitoramento do Plano Anual, a UNICI elaborou um questionário e enviou aos órgãos e entidades para identificar as principais dificuldades enfrentadas na elaboração e execução do PAAC. Além disso, foram realizados diversos atendimentos presenciais e remotos, por meio de ligações telefônicas, com o objetivo de sanar dúvidas e oferecer suporte técnico, considerando que esta foi a primeira vez que as unidades setoriais elaboraram o PAAC.

A UNICI tem desenvolvido diversas iniciativas para fortalecer as Unidades Setoriais de Controle Interno, aprimorando sua atuação e garantindo maior eficiência no Sistema de Controle Interno. Dentre as principais ações, destacam-se:

- 82 Análises Técnicas de Processos Administrativos de Despesa Pública;
- 80 Declarações de Conformidade;
- 214 Processos tramitaram na Unidade;
- 867 atendimentos (via Whatsapp);
- 83 Análises de Processos de natureza diversa, encaminhados pelos órgãos e entidades estaduais, com a emissão de Despachos de Análise Técnica (via SEI-AC);
- 22 reuniões com equipes dos órgãos para prestar assessoramento técnico (presenciais).

4.2 Macrofunção: Transparência e Integridade

As atividades da Diretoria de Transparência e Integridade (DIRT) foram conduzidas com o objetivo de cumprir a agenda de trabalho essencial ao desenvolvimento de políticas públicas nas áreas de transparência pública, canais de denúncias, controle social, integridade e gestão de riscos do Estado. Essas ações estão em conformidade com a seguinte legislação:

- Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção (LAC);
- Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017 – Lei das Ouvidorias;
- Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e
- Lei Estadual n.º 3.747, de 2 de julho de 2021 – Institui o Programa de Integridade e *Compliance*.

Principais atividades realizadas pela DIRTI:

I. Área de Transparência Pública

- Implantação, monitoramento e atualização do Novo Portal de Transparência do Poder Executivo Estadual;

- Elaboração do Guia de Transparência Ativa para os sítios dos órgãos e entidades estaduais;
- Elaboração do Guia para a classificação de Informações Sigilosas (em revisão para publicação).

II. Área de Integridade e *Compliance*

- Edição de Instrução Normativa do Gerenciamento de Riscos nas Licitações e Contratos;
- Elaboração da minuta de decreto do Código de Ética para o serviço público estadual (enviada para Casa Civil);
- Elaboração do Manual de aplicação da Gestão de Riscos nos órgãos e entidades (em revisão para publicação);
- Implantação dos Planos de Integridade (projeto piloto na CGE);
- Organização de eventos de capacitação em gestão de riscos para os órgãos e entidades;
- Elaboração do Código de Ética da CGE.

III. Área de Correição Administrativa

- Acompanhamento de Processos oriundos de denúncias e notificação de órgãos de controle externo e judicial;
- Elaboração de minuta de decreto com proposta de regulamentação da Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013);
- Elaboração de minuta da Instrução Normativa regulamentando as Tomadas de Contas Especiais (enviada para Casa Civil);
- Elaboração de minuta de decreto regulamentando o Sistema de Correição Administrativa do Estado bem como a criação e regulamentação dos procedimentos e processos apuratórios e correicionais (em revisão para envio à Casa Civil).

IV. Área de Apoio Técnico à Gestão Estadual

- Emissão de pareceres técnicos às consultas nas áreas de Licitações, Contratos, Finanças, Controle Interno;

*Francisco
Jelleme*

- Promoção e apoio à realização de cursos e atividades de capacitação dos órgãos e entidades do Estado nas áreas de licitações, contratos, finanças, controle interno;
- Coordenação do Grupo de Trabalho para implementação da LGPD na administração pública estadual;
- Elaboração de minuta de decreto com proposta de regulamentação da Lei de Proteção de Dados Pessoais. (enviada para Casa Civil).

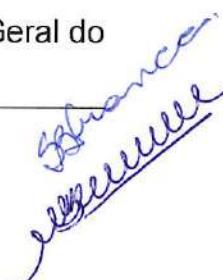
4.2 Macrofunção – OUVIDORIA

Estrutura Ouvidoria-Geral do Estado- OGE/AC

CARGO	QUANTIDADE
Ouvidora-Geral do Estado	01
Divisão de atendimento e acompanhamento	02
Divisão de Normatização e Informação	01
Estagiária	01
TOTAL	05

A Ouvidoria-Geral do Estado do Acre (OGE) foi instituída pela Lei Complementar n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, como parte da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Estado. O ano de 2024 foi marcado por metas ousadas para garantir a efetividade da Lei n.º 13.460/2017, com destaque para a visita a todos os órgãos do Poder Executivo, visando sensibilizá-los para a implantação das Ouvidorias Setoriais. Além disso, foi disponibilizada qualificação em nível de pós-graduação em ouvidoria pública para os órgãos e entidades que prestam serviços públicos.

As atividades desenvolvidas pelas ouvidorias são uma ferramenta essencial de gestão para o monitoramento das ações e serviços prestados pelo Governo do Estado, considerando a especificidade de cada órgão ou entidade. Essas atividades têm como base a análise qualitativa e quantitativa das manifestações recebidas, incluindo denúncias, reclamações, solicitações de informação, sugestões e elogios. A divulgação de informações estatísticas por meio de relatórios de atividades permite à Ouvidoria-Geral do



Estado (OGE) demonstrar o atendimento realizado e propor medidas e soluções para aprimorar a prestação dos serviços públicos.

Essa ação promove as mudanças e ajustes necessários nas atividades e nos processos do setor público, alinhando-os às demandas da sociedade. Dessa forma, fortalece a busca pela qualidade, transparência e cidadania por meio do controle social. Iniciamos 2024 com 24 instituições que contavam com Ouvidorias Setoriais e, com o trabalho de visitas aos órgãos, finalizamos o ano com 52 ouvidorias implantadas.

No que se refere ao Serviço de Informação ao Cidadão, realizamos a atualização cadastral dos respondentes dos órgãos do Poder Executivo Estadual. Essa é uma ação contínua, considerando a rotatividade de servidores nos órgãos. Como resultado, encerramos 2024 com 60 órgãos com respondentes devidamente cadastrados e atualizados.

No período de janeiro a dezembro, a Ouvidoria-Geral, que também atua como Ouvidoria Setorial da Controladoria-Geral do Estado, realizou um total de 1.317 atendimentos. Desse total, 43 foram presenciais no âmbito setorial e 1.274 foram realizados por meio do *WhatsApp*.

Em relação aos nossos canais de atendimento, por meio do Serviço de Acesso à Informação, foram recebidos e respondidos: 28 pedidos via e-SIC, 76 atendimentos presenciais, 54 por e-mail, 66 pela plataforma Fala.BR e 74 pelo *WhatsApp*.

No âmbito das manifestações da Ouvidoria, registramos um total de 159 demandas, distribuídas da seguinte forma: 25 solicitações de providências, 28 denúncias, 31 reclamações, 3 elogios e 72 pedidos de informação. Além disso, foram realizados 17 atendimentos de suporte às Ouvidorias Setoriais dos órgãos e entidades estaduais.

Paralelamente ao atendimento das manifestações, a Ouvidoria-Geral desenvolveu diversas ações estratégicas para aprimorar seus processos internos ao longo de 2024. Dentre as principais iniciativas, destacam-se:

1. Elaboração do Plano de Ação da Ouvidoria-Geral para 2024;
2. Implantação de canal de atendimento via *WhatsApp* Institucional;

3. Elaboração de minuta do decreto de regulamentação da Lei n.º 13.460/2017;
4. Construção participativa da Carta de Serviços das Ouvidorias Setoriais, com envolvimento de todos os setores dos órgãos com ouvidorias implantadas;
5. Elaboração do Manual da Ouvidoria-Geral, com diretrizes e procedimentos alinhados à LAI e ao Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos;
6. Criação da Pesquisa de Satisfação dos Usuários, visando a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados;
7. Elaboração da minuta do Plano de Comunicação da Ouvidoria;
8. Desenvolvimento de formulários específicos para registro e tratamento de manifestações;
9. Realização do *Dia do Ouvidor*, voltado à capacitação dos servidores da área;
10. Realização de Oficina sobre a Lei n.º 13.460/2017, a LAI e a LGPD, promovendo formação técnica sobre os direitos dos usuários dos serviços públicos;
11. Visitas técnicas ao TCE, TJAC e MPE/AC, com o objetivo de articular a criação da Rede de Atendimento em Ouvidoria para 2025;
12. Visitas técnicas à CGM de Belo Horizonte e à Ouvidoria-Geral de Minas Gerais (OGE/MG), fortalecendo a cooperação técnica e promovendo a troca de boas práticas;
13. Visitas a 56 órgãos e entidades do Poder Executivo para incentivar a implantação de Ouvidorias Setoriais e divulgar a pós-graduação em Ouvidoria Pública para servidores da área;
14. Alcance de 80% de cobertura com Ouvidorias Setoriais nos órgãos estaduais;
15. Solicitação à CGU para que a adesão à plataforma Fala.BR pudesse ser realizada pelos gestores das pastas, e não apenas pela Alta Administração, o que foi acatado e facilitou significativamente o processo;
16. Participação no XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores, realizado no Rio de Janeiro;
17. Realização do II Encontro Anual de Ouvidorias, promovendo a socialização de experiências entre as ouvidorias setoriais; e
18. Início da primeira turma da pós-graduação em Ouvidoria Pública, com 54 servidores do Poder Executivo Estadual, em parceria com a SEAD.

A ouvidoria é uma ferramenta estratégica e essencial para identificar oportunidades de melhoria nos processos institucionais, promovendo uma cultura de aperfeiçoamento

contínuo e contribuindo para a maior eficiência nos fluxos de trabalho. Por meio dessa atuação, reforçamos a transparência nas ações do órgão, o que fortalece a credibilidade institucional e constrói uma relação de confiança com o público usuário dos serviços.

Neste contexto, é essencial fortalecer o atendimento da Ouvidoria, uma vez que ela representa uma via de mão dupla: ao mesmo tempo em que recebe as demandas da população, também se configura como uma ferramenta estratégica de gestão para a melhoria dos serviços prestados. A consolidação das informações possibilita a identificação de padrões operacionais, permitindo tanto a antecipação de problemas quanto a implementação de soluções mais eficazes.

Para que isso ocorra de forma eficiente, é indispensável a adoção de um sistema de atendimento capaz de reunir todas as informações em um canal unificado. A fragmentação no recebimento das manifestações compromete significativamente o processo de consolidação dos dados e torna a fidelidade das informações mais suscetível a inconsistências.

Atualmente, a Ouvidoria-Geral, em parceria com as Ouvidorias Setoriais implantadas nos diversos órgãos e entidades, enfrenta diariamente diversos desafios. No entanto, também se depara com oportunidades valiosas para aprimorar a qualidade dos serviços públicos, promover a transparência e fortalecer os vínculos com os usuários, por meio de uma escuta ativa e qualificada.

Essa relação contínua de troca, baseada na escuta, permite o desenvolvimento de habilidades essenciais para a mediação e conciliação de conflitos entre o cidadão e o Estado – papel central das Ouvidorias. A atuação eficaz nesse sentido é fundamental para o êxito no atendimento das demandas diárias e se apresenta como um importante aliado na superação de obstáculos, bem como na maximização das oportunidades em um cenário ainda em consolidação, especialmente no que diz respeito à garantia dos direitos do cidadão.

5. Participação da CGE em Eventos e Capacitações Nacionais e Estaduais – 2024

A participação em eventos e capacitações de âmbito nacional e estadual é fundamental para a efetiva implementação das macrofunções de auditoria/controle, correição,

gabinete
gabinete

ouvidoria e transparéncia pública. Essas oportunidades contribuem diretamente para a atualização técnica, o intercâmbio de experiências e o alinhamento com as melhores práticas adotadas no campo do controle interno no Brasil.

Ao longo de 2024, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) esteve presente em diversos eventos e capacitações relevantes, conforme detalhado a seguir:

- **Reuniões Técnicas do Conselho Nacional de Controle Interno (RTC).** A CGE participou de 4 RTC's (49^a, 50^a, 51^a e 52^a). Esses encontros são cruciais para a discussão de temas relevantes ao controle interno e para a troca de experiências entre os órgãos de controle de todo o país.
- **XX Encontro Nacional de Controle Interno – Recife/PE:** O evento reuniu representantes de controladorias de todo o país para o compartilhamento de experiências e o fortalecimento das redes de controle, com foco na inovação, integração e efetividade das ações de auditoria, controle e integridade.
- **2^a Reunião Ordinária da Rede de Corregedorias e Encontro Nacional de Corregedorias:** Na oportunidade, a CGE aderiu ao Programa Federal de Fortalecimento das Corregedorias (Procor), instituído pela Portaria/CGU n.º 1.000, de 28 de fevereiro de 2019. O Procor visa apoiar os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na execução de suas atividades correicionais, fortalecendo a integridade e a eficiência da administração pública.
- **1^a Assembleia Geral da Rede Nacional de Transparéncia e Acesso à Informação:** Adesão da CGE à Rede Nacional de Transparéncia e Acesso à Informação (RedeLAI), criada pela Portaria Normativa CGU n.º 130, de 13 de maio de 2024. A RedeLAI tem como finalidade fomentar o acesso à informação em nível nacional e apoiar os entes federativos na regulamentação e na busca pela excelência no cumprimento da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- **XVII Congresso Brasileiro de Ouvidores-RJ:** A participação neste congresso permitiu a troca de conhecimentos e a atualização sobre as melhores práticas em ouvidoria, fortalecendo a capacidade da CGE em atender às demandas dos cidadãos e em promover a melhoria contínua dos serviços públicos.
- **1º Seminário Rondoniense de Governança, Risco e Controle Interno da Gestão:** O seminário proporcionou um espaço para discussão e aprofundamento de temas relacionados à governança, gestão de riscos e controle interno, essenciais para a eficiência e a transparéncia na administração pública.

- **7º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas – João Pessoa/PB:** A participação neste encontro permitiu o contato com as últimas tendências e inovações em compras públicas, contribuindo para a melhoria dos processos e para a garantia da economicidade e da eficiência nas aquisições governamentais.
- **1ª Conferência Amazônica de Compras Públicas – Rio Branco/AC:** A CGE participou deste encontro regional voltado ao debate sobre os desafios e boas práticas nas contratações públicas na região amazônica, promovendo o intercâmbio técnico entre órgãos de controle e gestores públicos.
- **Encontro técnico da Força-Tarefa dos Governadores para o Clima (GCF) – Santa Cruz de la Sierra/BO:** Na agenda, foram discutidas necessidades do estado para captação de investimentos e o alinhamento de estratégias de trabalho conjunto entre Brasil e Bolívia.
- **• III Reunião da Rede Acreana de Planejamento e Orçamento Governamental (REPLAG) – Rio Branco/AC:** O evento estadual foi uma oportunidade para alinhar estratégias de planejamento e orçamento com os órgãos estaduais, reforçando a importância do controle interno como ferramenta de apoio à governança pública.
- **Visitas Técnicas:** Foram realizadas visitas técnicas às seguintes instituições: CGE/RO, CGE/MG, CGM/BH, OGE/RJ que tiveram como objetivo conhecer as práticas inovadoras de gestão e controle, bem como identificar oportunidades para melhoria de atuação da CGE.

*Assinatura
Márcia
Machado*

Nº	Capacitação de servidores da CGE 2024
1	Aplicação de sanções e as responsabilidades dos agentes públicos e privados nas contratações públicas
2	Atendimento Humanizado - TURMA II
3	Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público
4	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental Maturidade IA-CM
5	Assessoria jurídica e elaboração de pareceres da nova lei de licitação;
6	Ação Coletiva “Mulheres no Controle” (Conaci/Banco Mundial – equidade de gênero e critérios ESG na gestão pública)
7	A Arte da Oratória: o caminho para uma comunicação autêntica
8	Conferência da Matriz de Saldos Contábeis (MSC)
9	Conferência da Matriz de Saldos Contábeis com Enfoque nas Dimensões Fiscal e Contábil
10	Construindo a Estratégia de Auditoria – KPA 2.6.
11	Contratações de Serviços Terceirizados
12	Controle Interno e Compliance
13	Elaboração de Relatórios de Auditoria
14	Eleições 2024 na administração pública estadual com enfoque na gestão de pessoas
15	Elaboração de TDR e Pesquisa de Preços - Turma I
16	Gestão em Ouvidoria
17	Gestão de Convênios para concedente
18	Gestão de Equipes
19	Gestão de Patrimônio e Arquivo
20	Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos
21	Inexigibilidade de licitação para locação de imóveis: Aplicação prática do parecer referencial;
22	Licitações e Contratos Administrativos e os Principais Aspectos da Lei 14.133/2021
23	Licitações e Contratos: Etapas essenciais da fase de planejamento
24	Metas do Plano Nacional de Educação - PNE e Primeira Infância
25	Movimentação de Pessoal -Redistribuição, Lotação, Designação, Remoção e Cessão
26	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
27	Operacionalização do Sistema SICAF/AC
28	O papel das ouvidorias como ferramenta de gestão pública
29	Palestra “Combate ao Capacitismo” em alusão ao Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência
30	Planejamento de Auditoria baseada em Riscos na Prática
31	Planejamento do Processo de Contratação Pública, com enfoque no Decreto nº 11.363/23
32	Princípios e Diretrizes da LGPD na Administração Pública
33	Processo Administrativo Disciplinar
34	Processos Administrativos de Responsabilização
35	Política de Atendimento ao Cidadão na Administração Pública Estadual - Turma III
36	Pós Graduação em Ouvidoria Pública
37	Recursos Humanos – RH Itinerante
38	Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias



39	Redação Oficial
40	Tratamento de Denúncias em Ouvidoria para Ministério Público
41	Treinamento – LICON 2.0
42	Técnicas de Entrevista e de Persuasão Aplicadas a Processos Disciplinares e Investigativos
43	Workshop de Aquisições voltado para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público

6. INICIATIVAS E METAS DA CGE PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL (PPA) NO PERÍODO DE 2024 A 2027

No ciclo do PPA 2024–2027, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) integra o Programa Gestão, Transparência e Serviços Públicos, inserido no eixo temático Gestão Institucional. Esse eixo contempla competências transversais aos órgãos e entidades do Poder Executivo, sendo, portanto, essencial para o pleno funcionamento da administração pública estadual.

Além da CGE, compõem esse eixo a Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a Secretaria de Estado de Administração (SEAD), a Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM) e o Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência). As ações desses órgãos serão orientadas por 10 programas temáticos e 79 objetivos específicos, que visam fortalecer a gestão pública, promover a transparência e aprimorar a prestação de serviços à sociedade.

A CGE é responsável pelas entregas do Objetivo Específico 9 - Implementação de Políticas de Transparência Pública, Ouvidoria, Integridade e Controle na Administração Pública, com o orçamento de R\$ 228.939,28 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) (LOA-2024).

Entregas CGE – META ANUALIZADA PPA 2024

Entrega 1 - Implantar 1 novo portal da transparência do Governo do Acre.

O novo Portal de Transparência foi lançado em 8 de fevereiro de 2024, totalmente adequado e modernizado, garantindo uma estrutura clara e limpa, com todas as ferramentas de acessibilidade a pessoas com deficiência, conforme estabelecido em lei. As avaliações iniciais indicaram um avanço notável na disponibilização de informações e na interação com os cidadãos. O portal permite que os dados relacionados a gastos

públicos, receitas e projetos em andamento sejam acessados de maneira clara e objetiva, promovendo maior controle e participação social.

Evolução Transparência Poder Executivo Estadual 2023/2024.

ANO	PODER/ ESFERA	UNID. GESTORA	ÍNDICE TRANSPARÊNCIA	NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA	%VARIAÇÃO 2024/2023
2024	Executivo/ Estadual	Governo do Estado	73,02	Intermediário	197,68
2023	Executivo/ Estadual	Governo do Estado	24,53	Inicial	

Com base na avaliação realizada em 2024 pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) no Âmbito do programa Nacional de Transparência Pública (PNPC), o novo portal teve um impressionante avanço de 197% em relação a 2023 na eficácia e na acessibilidade das informações publicadas. Essa melhoria não apenas reflete um compromisso com a transparência, mas também demonstra uma resposta positiva às demandas da sociedade por maior clareza nas ações governamentais. Entretanto, apesar dos avanços, é necessário destacar os esforços contínuos para garantir que todas as unidades gestoras sigam essa tendência positiva.

Entrega 2 - Implementar 13 instrumentos operativos para as áreas de Gestão de Riscos, Integridade, Ouvidoria e Controle Interno

Indicador: Número de normas e planos nas áreas de Gestão de Riscos, Integridade, Ouvidoria e Controle Interno implementados

Normativos e planos implementados:

- Manual de Auditoria Interna - Instrumento que estabelece regras que norteiam a Atividade de Auditoria Interna no âmbito do Poder Executivo Estadual. (Portaria CGE n.º 80, de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.914, em 29.11.2024, pág.4);

- IN CGE n.º 001/2024, que dispõe sobre o gerenciamento de riscos no processo de licitação e contratação pública no âmbito do Poder Público Estadual. (Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.898, em 06.11.2024, pág.8);
- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Instrumento anual de planejamento da atividade de auditoria interna. (Portaria CGE n.º 88, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.926, em 17.12.2024, pág.7);
- Manual para Atuação das Ouvidorias - O manual estabelece diretrizes padronizadas de atendimento e procedimentos para todas as ouvidorias do Governo do Estado, com o objetivo de assegurar igualdade, eficiência e qualidade no atendimento ao cidadão. Além disso, orienta sobre o correto armazenamento e tratamento das informações coletadas, garantindo a segurança e a privacidade dos dados, em conformidade com a legislação vigente. Também define prazos claros para resposta às manifestações, promovendo maior agilidade e transparência no atendimento. O lançamento oficial do manual ocorreu em 12 de agosto de 2024.
- Elaboração do roteiro e elaboração de modelo do Relatório e Certificado de Auditoria sobre as contas dos órgãos/entidades, para as Unidades Setoriais de Controle Interno;
- Elaboração da minuta de decreto que dispõe sobre a concessão de indenização a título de diárias aos servidores do Poder Executivo, enviada para Casa Civil;
- Elaboração da minuta de decreto que regulamenta a Lei Federal n.º 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, enviada para Casa Civil.

Entrega 3 - Adquirir 1 Sistema Informatizado de Auditoria e Controle

Indicador: Número de Sistema informatizado de Auditoria e Controle adquirido.

A Controladoria-Geral do Estado (CGE) tem envidado esforços contínuos para viabilizar a aquisição de um sistema que agregará valor significativo às atividades de auditoria e controle. No entanto, até o momento, não foi possível concretizar a contratação da

referida ferramenta tecnológica. Diante disso, a entrega dessa iniciativa foi reprogramada para o biênio 2025/2026.

Entrega 4 - Instituir 2 instrumentos de fomento à participação social através da Ouvidoria-Geral do Estado

Indicador: Número de Instrumentos operacionais institucionalizados.

Em relação a essa entrega, a Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) desenvolveu as seguintes ações:

- Aplicação da Pesquisa de Satisfação junto aos usuários dos serviços;
- Elaboração do Plano de Comunicação da OGE.

Entrega 5 - Realizar 5 treinamentos e capacitações nos órgãos/entidades da administração pública nas áreas de Gestão de Riscos, Integridade, Ouvidoria e Controle Interno

Indicador: Número de treinamentos e capacitações realizados (oficinas, cursos, reuniões técnicas) nos órgãos e entidades.

A seguir, estão listadas as principais ações desenvolvidas no período, na área de treinamentos e capacitações dos servidores, voltadas ao fortalecimento das atividades de controle interno, auditoria e ouvidoria: Ao total foram realizados 20(vinte) treinamentos.

- Realização de 10 (dez) oficinas para elaboração do Plano Anual de Auditoria e Controle (PAAC), envolvendo todas as Unidades Setoriais de Controle Interno (USCIs);
- Promoção de 1 (uma) capacitação, em parceria com o TCE/AC, para as USCIs dos órgãos e entidades, com foco no nivelamento de entendimento sobre a elaboração da Prestação de Contas Anual;
- Realização de 1 (uma) capacitação específica sobre a atuação da Unidade Setorial de Controle Interno e a Prestação de Contas Anual – voltada à SECOM;
- II Encontro Anual de Ouvidorias, promovendo o intercâmbio de boas práticas e fortalecimento da rede de ouvidorias;
- 3º Encontro Estadual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, com foco na integração e aprimoramento das ações de controle;

Assinatura

- Comemoração do Dia do Ouvidor, com palestra ministrada pelo Dr. Gustavo Nassif – Ouvidor-Geral da CGM/BH;
- 1 (uma) oficina para ouvidorias setoriais abordando a Lei Federal n.º 13.460/2017 (Direitos do Usuário dos Serviços Públicos), a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Início da Pós-Graduação EAD em Ouvidoria Pública, promovida em parceria entre CGE e SEAD;
- 1 (um) curso introdutório em Gestão de Riscos direcionado aos servidores da CGE;
- 1 (um) curso introdutório em Gestão de Riscos voltado ao Comitê Interno de Gestão de Riscos da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);
- 1 (um) curso sobre o papel estratégico das ouvidorias na gestão pública, promovido pela CGE em parceria com a SEAD.

Entrega 6 - Realizar 1 consultoria técnica para o alcance do nível 2 de maturidade do modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM

Indicador: Número de produtos entregues e implementados na CGE

O IA-CM (*Internal Audit Capability Model*) é, atualmente, a principal ferramenta estratégica nacional recomendada aos membros do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), do qual a Controladoria-Geral do Estado do Acre (CGE/AC) faz parte. Seu principal objetivo é fortalecer a atividade de auditoria interna governamental no Brasil, a partir da parceria firmada, desde 2014, entre o Conaci e o Banco Mundial.

O modelo é estruturado em uma matriz que contempla cinco níveis de maturidade, seis elementos fundamentais da auditoria interna e 41 macroprocessos, denominados *Key Process Areas* (KPAs). Cada macroprocesso possui um objetivo específico e identifica as atividades essenciais que devem ser institucionalizadas. Para que uma organização avance de nível, é necessário que todos os macroprocessos correspondentes ao nível desejado estejam implementados de forma estruturada e consistente.

O IA-CM descreve uma trilha evolutiva clara, permitindo que as organizações de auditoria interna progredam desde uma estrutura incipiente até um modelo mais robusto, eficaz e integrado à gestão. Os cinco níveis de maturidade são:

1. **Inicial** – Auditoria interna não estruturada;
2. **Infraestrutura** – Estrutura básica da função é estabelecida;
3. **Integrado** – A auditoria interna é integrada à gestão da organização;
4. **Gerenciado** – Processos são monitorados e gerenciados de forma sistemática;
5. **Otimizado** – Práticas avançadas são adotadas com foco em melhoria contínua.

Atualmente, a CGE/AC encontra-se no **Nível 1 – Inicial**, onde a função de auditoria ainda não está devidamente estruturada. Para avançar ao **Nível 2 – Infraestrutura**, será necessário cumprir diversas etapas estabelecidas na matriz do IA-CM, conforme ilustrado a seguir.

	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 – Otimização	AI reconhecido como agente-chave de mudança - KPA 34	Envolvimento da Liderança com Organizações Profissionais - KPA 35 Projeto da Mão de Obra - KPA 36	Melhoria Contínua em Práticas Profissionais - KPA 37 Estratégia de Planejamento de AI - KPA 38	Desempenho final e valor para a organização alcançada - KPA 39	Relações efetivas e permanentes - KPA 40	Independência, Poder e Autoridade da Atividade de AI - KPA 41
Nível 4 – Gerenciado	Asseguração da governança, gestão de riscos e controles - KPA 26	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 27 A Atividade de AI Apoia Classes Profissionais - KPA 28 Planejamento de Mão-de-obra - KPA 29	Estratégia de Auditoria alavancada a gestão de risco da organização - KPA 30	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 31	CAE Aconselha e Influencia a mais Alta Gerência - KPA 32	Supervisão independente das atividades de AI - KPA 33
Nível 3 – Integrado	Serviços de Consultoria - KPA 11 Auditorias de Desempenho / Operacionais - KPA 12	Criação de Equipe e Competência - KPA 13 Profissionais Qualificados - KPA 14 Coordenação de força de trabalho - KPA 15	Estrutura de Gestão da Qualidade - KPA 16 Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 17	Medidas de Desempenho - KPA 18 Informações de Custos - KPA 19 Relatórios de Gestão de AI - KPA 20	Coordenação com Outros Grupos de Revisão - KPA 21 Componente Essencial da Equipe de Gestão - KPA 22	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 23 Mecanismos de Financiamento - KPA 24 CAE Informa à Autoridade de Mais Alto Nível - KPA 25
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de Conformidade - KPA 2	Desenvolvimento Profissional Individual - KPA 2 Pessoas Habilidosas Identificadas e Recrutadas - KPA 3	Práticas Profissionais e Processos Estruturais - KPA 4 Plano de Auditoria Baseado em Prioridades da gestão e Stakeholders - KPA 5	Orçamento Operacional de AI - KPA 6 Plano de Negócio de AI - KPA 7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 8	Acesso Pleno às Informações, Ativos e Pessoas da Organização - KPA 9 Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 10
Nível 1 – Inicial	Ad hoc não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente participantes de uma unidade de organização maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de KPAs.					

Figura 1- MATRIZ DO MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Para alcançar o **Nível 2 – Infraestrutura** do IA-CM, a Controladoria-Geral do Estado do Acre (CGE/AC) conta com o apoio da alta administração e com o empenho de uma equipe técnica comprometida com o fortalecimento e a valorização da atividade de auditoria interna.

Ao longo de 2024 foram realizadas ações estratégicas que representam avanços significativos no processo de institucionalização da função de auditoria interna na CGE, conforme descrito a seguir:



- **Realização de encontro virtual** com o coordenador da Câmara Técnica do IA-CM do Conaci e gerente executivo de Auditoria da CGE da Paraíba, Rodolfo Serrano, para esclarecimentos sobre os procedimentos e boas práticas adotadas na implementação do modelo IA-CM;
- **Instituição de comissão interna** responsável pela condução da autoavaliação com base no Modelo de Capacidade da Auditoria Interna – IA-CM, conforme estabelecido pela Portaria CGE n.º 51, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.820, de 17 de julho de 2024;
- **Publicação do Manual de Auditoria Interna** e do **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)**, reforçando a padronização e a transparência nos processos da atividade de auditoria;
- **Elaboração de minuta do anteprojeto de lei** que propõe a criação da carreira de Auditor de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, já analisada pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Casa Civil, e atualmente aguardando adequação ao limite de gastos com pessoal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

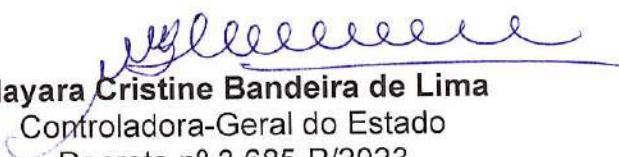
6. PERSPECTIVAS PARA 2025

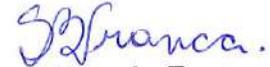
- Elaboração do Plano de Integridade da CGE e apoio aos órgãos e entidades na elaboração de seus respectivos planos;
- Fomento à implementação da política de gestão de riscos, em conformidade com a IN CGE n.º 002/2023 e IN CGE n.º 001/2024;
- Criação da Rede Estadual de Ouvidorias;
- Instituição da carreira de Auditor de Controle Interno;
- Continuidade das ações para alcançar o nível 2 nas atividades essenciais institucionalizadas dos macroprocessos do IA-CM;
- Transferência para a nova sede da CGE; e
- Alcance de categorias superiores nos próximos ciclos do Radar Nacional de Transparência Pública, como parte do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), ferramenta eletrônica que facilita o acesso às informações públicas de órgãos em todo o país.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apresentado neste relatório, em 2024, a CGE intensificou sua atuação em áreas estratégicas como Auditoria, Transparência Pública, Correição e Ouvidoria, dentre outras. Esse conjunto de iniciativas inovadoras fortalece o papel da CGE como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão dos recursos públicos, a prevenção da corrupção, o fortalecimento da integridade e *compliance*, além do estímulo à participação social e à transparência pública.

Rio Branco- AC, 25 de abril de 2025.


Mayara Cristine Bandeira de Lima
Controladora-Geral do Estado
Decreto nº 3.685-P/2023


Sâmea Brito de França
Chefe Divisão de Planejamento –
DIPLAN
Portaria CGE nº 110/2023